



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N°015/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO DO ATO DE
FIXAÇÃO N° 006/2015 DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ELIANE DO AMARAL DE MENEZES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais a partir de 01/10/2013, da servidora pública efetiva **ELIANE DO AMARAL DE MENEZES**, no cargo de Professor II, cargo de Nível Médio Completo, com matrícula funcional de n° **435555**, lotada na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria de n°. 005/2015 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG de n° 007328/2013, em R\$ 1.414,36 (mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Do Art. 40, parágrafo 1°, inciso I da C.F. 88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6°-A da / EC 70/2012, combinando com o Art. 15, Inciso I, alínea “c” da Lei Municipal n° 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n° 702/07.	R\$ 1.992,30
Acesso 5%	Art. 40 da Lei Municipal n° 09/98	R\$ 99,61
Total		R\$ 2.091,91

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/03/2021, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 01/10/2013**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de março de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -